



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

**Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela
Resolução 026/96 de 31.10.96**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 006/97

**Dispõe sobre medidas a serem adotadas
pelo Poder Executivo Estadual e dá outras
providências.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto
Legislativo.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo obrigado a determinar
que as farmácias dos hospitais de referência retenham uma amostra
de cada lote de medicamentos de seu estoque para fins de controle,
e diante da ocorrência de alterações, pelo uso dos mesmos,
comunique à Comissão de Saúde desta Casa Legislativa

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria
de Estado da Saúde, obrigado a criar as Comissões de Ética Médica
e de Infecção Hospitalar nos hospitais de referência do Estado no
prazo de 60 dias.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 1997.

